

## **EDITAL 001/2020**

### **Demandas COREDE Rio da Várzea - PRE/Campus PM**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e o Campus da UFSM em Palmeira das Missões tornam público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para concessão de recursos para realização de ações de extensão que tenham vinculação às demandas apresentadas no Plano Estratégico do COREDE Rio da Várzea, coordenadas por servidores do Campus Palmeira das Missões.

O objetivo deste edital é o fomento de ações que tenham proposições com impacto regional, alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e atendam às diretrizes da extensão universitária, definidas na Política de extensão da UFSM.

#### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	06 a 15 de julho
Período de avaliação das Propostas	16 a 17 de julho
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	20 de julho
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	20 a 21 de julho
Período de avaliação dos Recursos	22 a 23 de julho
Divulgação do Resultado Final	24 de julho
Seleção e Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	24 a 31 de julho
Validade das bolsas	De 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro 2021
Preenchimento do Relatório Final	01 a 15 de fevereiro 2021
Período de validação do Relatório Final pela Comissão	15 a 25 de fevereiro 2021

## **2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** Os recursos orçamentários provêm do Projeto Estratégico da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da PRE e Campus Palmeira das Missões com valor total de recursos de R\$ 50.000,00.

**2.2** Os recursos são destinados ao incentivo de ações de extensão, necessariamente vinculadas ao Campus Palmeira das Missões, que tenham sido registradas no Portal de Projetos da UFSM e constem como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado” e sejam, obrigatoriamente, desenvolvidas nos municípios que fazem parte do COREDE Rio da Várzea.

**2.3** Os recursos serão disponibilizados às Ações que se enquadrem nas áreas temáticas, definidas em consonância com a Política de Extensão da UFSM, e que atendam as demandas vinculadas ao Plano Estratégico do COREDE Rio da Várzea conforme o anexo A deste edital.

**2.4** Caberá à Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Palmeira das Missões (CEPEX - PM) a definição dos valores orçamentários distribuídos a cada ação, observando o princípio da economicidade e o custo/benefício de acordo com as ações previstas na Ficha de Inscrição considerando o valor máximo de R\$ 10.000,00 por solicitação.

**2.4.1** Caso o valor total das ações contempladas seja menor do que o valor total destinado a este Edital, a CEPEX poderá destinar valores acima do limite estabelecido no item 2.4 para cada ação de extensão, desde que os contemplados ampliem a abrangência do plano de atividades.

**2.5** Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição:

**2.5.1** As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com os critérios adotados pela CEPEX - PM para a distribuição dos recursos;

**2.6** Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

- Diárias (observada a disponibilidade de teto da Unidade);
- Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal), observando os limites impostos na Resolução 001/2013;
- Passagens e Despesas com Locomoção (observada a disponibilidade de teto da Unidade);
- Material de Consumo;
- Serviços de Terceiros – pessoa física;
- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;
- Obrigações Tributárias e Contribuições e Operações Intraorçamentárias.

**2.6.1** Os recursos solicitados deverão ser utilizados exclusivamente para execução das ações previstas conforme o cronograma do presente edital, listadas no campo específico da Ficha de Inscrição.

**2.7** Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado.

**2.8** A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada ação, sendo vedada a consolidação de recursos de ações diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

### **3. DO SOLICITANTE**

**3.1** São requisitos do solicitante:

**3.1.1** Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, lotado no Campus Palmeira das Missões, coordenador de ação de extensão com registro no Portal da UFSM.

**3.2** Estão **impedidos** de concorrer:

**3.2.1** Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

**3.2.2** Coordenadores que já tenham submetido inscrição neste edital. Desta forma, será permitida a participação de apenas uma proposta por solicitante.

**3.2.3** Inscrições que não atendam disposto no *caput* deste edital no que se refere às diretrizes de extensão.

### **4. DA BOLSA**

**4.1** Cada ação de extensão inscrita neste Edital deverá ser solicitada, no mínimo, uma bolsa de Iniciação à Extensão (para alunos de graduação) ou de Inserção Social (para alunos de Pós-graduação).

**4.2** A bolsa, poderá ser de 12 horas no mínimo e máximo 16/20 horas semanais, para alunos de graduação e/ou pós-graduação e terá duração máxima de até 06 meses, a partir de 01 de agosto de 2020.

**4.2.1** As bolsas para alunos de graduação, com carga horária de 12 horas, serão no valor de R\$ 250,00 e as bolsas com carga horária de 16/20 horas serão no valor de R\$ 400,00.

**4.2.2** As bolsas para alunos de pós-graduação, com carga horária de 12 horas, serão no valor de R\$ 325,00 e as bolsas com carga horária de 16/20 horas serão no valor de R\$ 650,00.

**4.3** A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador da ação de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e deverá ser feita por edital público - a ser publicado nos canais oficiais da PRE e Campus PM.

**4.4** A substituição e seleção do bolsista substituto é de inteira responsabilidade do coordenador da ação de extensão, e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria Campus Palmeira

das Missões em Curso de Graduação ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1** Período: 06 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020.

**6.2** Local: A inscrição será exclusivamente *on line*, pelo Portal do Professor e Portal de Recursos Humanos da UFSM.

**6.2.1** No momento da inscrição, o coordenador da ação deverá informar nos campos:

**6.2.1.1** Custo solicitado: Valor total dos recursos solicitados. Deve ser igual ao valor informado na linha “TOTAL” do Quadro “ORÇAMENTO PARA O ANO 2020” (Anexo B).

**6.2.1.2** Bolsas solicitadas: O quantitativo de bolsistas necessários.

**6.3** Documentos exigidos para inscrição:

**6.3.1** Anexo B- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**6.3.2** Comprovação de Parceria (carta de aceite, e-mail, convênio, etc) dos atores externos de extensão (entidade, município), que contemple o período de execução do Edital.

**6.4** Os documentos exigidos para inscrição devem ser salvos, obrigatoriamente, em formato .pdf e anexados, via Portal da UFSM, no Sistema de Editais (“Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos” ou “Bolsas para Projetos”).

## **7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO**

**7.1** A avaliação das propostas será realizada no período de 16 julho a 17 de julho de 2020 pela CEPEX - PM, segundo Critérios de Avaliação indicados no Anexo C.

**7.2** Será desclassificada a proposta que não apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovação de parceira.

**7.3** Os resultados preliminares poderão ser consultados a partir de 20 de julho de 2020 pelos solicitantes nos Portais do Professor e do RH. Os resultados serão divulgados no site da PRE e Campus Palmeira das Missões.

**7.4** Recursos poderão ser encaminhadas no período de 20 de julho até 21 de julho de 2020 pelo Portal do Professor ou Portal do RH.

**7.5** A avaliação dos recursos será realizada no período de 22 de julho a 23 de julho de 2020 pela CEPEX - PM.

**7.6** Os resultados finais serão divulgados até 24 de julho de 2020.

**7.7** A indicação do bolsista deverá ser realizada pelo portal no período de 24 de julho a 31 de julho de 2020..

**7.8** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

## **8. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

**8.1** O contemplado deverá cumprir as normas de segurança relacionadas ao distanciamento social e de prevenção ao Covid-19, prevendo na ficha de inscrição a proteção da equipe e comunidade atendida.

**8.2** O contemplado deverá preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), até 15 de fevereiro de 2021, e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado.

**8.2.1** O Relatório Final receberá um parecer da CEPEX - PM até o dia 25 de fevereiro de 2021.

## **9. PUBLICAÇÕES**

**9.1** O contemplado deverá fazer referência ao Edital em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes do projeto apoiado.

**9.2** Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão e o Campus da UFSM Palmeira das Missões poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE ou Campus da UFSM em Palmeira das Missões, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** As ações de extensão contempladas neste Edital poderão apresentar relatórios ou

Feedbacks (publicações, notícias, vídeos, etc) dos resultados alcançados, à Diretoria do COREDE e/ou aos municípios onde foram executadas.

**10.3** Dúvidas ou informações sobre o edital e inscrições devem ser encaminhadas para o GAP de Palmeira das Missões ([gapcampuspm@ufsm.br](mailto:gapcampuspm@ufsm.br)) ou para a Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da PRE ([cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br)).

03 de julho de 2020.

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho

**Pró-Reitor de Extensão**

Prof. Rudiney Soares Pereira

**Coordenador de Articulação e Fomento à Extensão - PRE**

Prof. Rafael Lazzari

**Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões**